



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
CONTRATO Nº 025/2020

2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 025/2020, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MUZAMBINHO/MG E A EMPRESA  
EXPRESSO ROSALTUR LTDA.

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano nº 25, Centro, Muzambinho-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001- 47, neste ato representado por seu Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, inscrito no CPF nº 429.756.116-68, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e a empresa **EXPRESSO ROSALTUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.990/0001-57 com sede à Rua Elisa, nº 76-A, Jardim Canaã, na cidade de Muzambinho – MG representada pelo Senhor Álvaro de Oliveira Batista, portador do CPF: 894.416.568-870, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as demais condições fixados no instrumento convocatório e seus anexos e na legislação vigente, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio Econômico-Financeiro do produto listado, de acordo com a tabela abaixo, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

Item	KM ANO	Unid.	ITINERARIO-HORÁRIOS- KILOMETRAGEM DIA	Valor Licitado KM (R\$)	Valor Reajustado KM (R\$)
23	6.370	KM	<b>LINHA 23</b> 06:00 H: Cidade - Vila Lima - Jardim Pôr do Sol - Guataparã - Oficina do Jeep - Morro Preto - Escola do Retiro - Zé Adão - Córrego da Onça - Escola Retiro - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel 11:20 H: Cidade - Escola do Retiro - Professoras e Cantineiras - retorno - Escola Frei Florentino - Jardim Pôr do Sol - Vila Socialista - Vila Lima -Colégio Salatiel 12:00 H: Colégio Salatiel - Posto do Guataparã - Armindo de Almeida - Pontilhão do Moçambo - Cidade 17:20 H: Colegio Salatiel - Escola Cesário - Guataparã - Angolinha - Retiro - Zé Adão - Córrego da Onça - Retorno a Cidade. Quilometragem Dia: 130 KM	R\$ 2,80	R\$ 3,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

**Parágrafo primeiro** – Para atender aos seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – O CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar o contrato a qualquer momento se a mesma adquirir novos veículos para o transporte escolar ou se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital e nos seus anexos, bem como estiverem em desacordo com as orientações do setor responsável pelo transporte escolar através de seu diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO**

Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado em **R\$ 4.713,80 (Quatro mil e setecentos e treze reais e oitenta centavos)** pelo prazo de sua execução no exercício de 2021, calculado em conformidade com o calendário escolar anual, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.12.361.1202.2.055.339039 (ENSINO)  
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (CONVED)  
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (PNATE)  
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (QESE)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais condições vigentes no ajuste inicial, bem como do 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes que não sejam conflitantes com o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

E, por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Muzambinho, 29 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**EXPRESSO ROSALTUR LTDA**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF 258375.676-25

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2